

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 4.169/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para inclusão de dotação para execução do convênio nº 1261002505/2025/SEEEE, com a finalidade de aquisição de Vans para o Transporte Escolar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 698.096,02 (seiscentos e noventa e oito mil, noventa e seis reais e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unid. 02.08.03 – EDUCAÇÃO BASICA – RECURSOS VINCULADOS

12.361.0020.1332 – CONV. 1261002505/2025/SEEEE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

2.571.000.0000 Outras Transf. Convênios Ref. Conv.

Inst. Cong. Vinc. Educação R\$ 648.096,02

2.500.000.000 Recursos não vinculados de Impostos .. R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superavit financeiro de recursos próprios apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dos recursos do Convênio nº 1261002505/2025/SEEEE, no valor de R\$ 648.096,02 (seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e dois centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei 4.900, de 29.12.2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei Municipal nº 4.856, de 10.07.2025).

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário